



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CESMG Nº 154 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da Conferência, no dia 16 de dezembro de 2024, e a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada de Minas.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, *ad referendum*, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Terceira Diretriz da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, onde se lê:

“IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento. ”

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis e a promoção de uma assistência qualificada à população;

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a Conferência no município de Alvorada de Minas, no dia 16 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Eleger as novas entidades e as pessoas conselheiras para compor o Conselho Municipal de Saúde de Alvorada de Minas, para o biênio 2024-2026.

Artigo 3º - Foram nomeadas como mediadores o Secretário Geral do CESMG Erli Rodrigues da Silva e a 1ª Secretária do CESMG Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lourdes Aparecida Machado
Presidenta CESMG

Erli Rodrigues da Silva
Secretário-geral CESMG

Eu Fernanda Simões, Secretária Municipal de saúde do município de Alvorada de Minas, homologo a Resolução CES-MG N° 154/2024, conforme descrito acima.

Secretária Municipal de Saúde de Alvorada de Minas.
Alvorada de Minas, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMOES

Data: 02/12/2024 08:58:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Erlí Rodrigues da Silva, Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102302697** e o código CRC **DA4F4E26**.

Referência: Processo nº 1320.01.0080412/2024-16

SEI nº 102302697